



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a001857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aazctfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44531788000138 - SP
Solicitação de Material

Local: 2 - Prefeitura Municipal de Lins
Orçamento/Centro de Custo: 40/020209 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Destino: 020026 - ESCOLA CÍVICO-MILITAR "PROF MARIA C S L

Item: 72 Fonte de Recurso: 01 Aplicação: 2200000
Tipo de Despesa: 999 Convênio: 0

Justificativa: Registro de preços para aquisição futura de uniformes escolares para atender às necessidades da EMEF "Prof.ª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" - Escola Cívica, conforme especificações, quantitativos, padrões técnicos, layouts e demais condições constantes do Termo de Referência e de seus Apêndices

Observação: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Procedimento utilizado para estimativa de preço: Decreto 13.415/2023, Artigo 5º, inciso II e IV Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:
Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada. Sim (X) Não () Não se aplica ()
Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas. Sim () Não (X) Não se aplica ()
Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sim () Não (X) Não se aplica ()
Há estimativa trienal de impacto? Sim () Não () Não se aplica (x)
Há declaração de adequação ao planejamento? Sim () Não () Não se aplica (X)
Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? Sim () Não () Não se aplica (X)
Há documentos das medidas de compensação? Sim () Não () Não se aplica (X)
Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? Sim () Não (X) Não se aplica ()
As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão as dotações do exercício de 2026 e 2027, a serem indicadas nas ocasiões de empenho Data pretendida para conclusão da contratação: 08/2026
Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo () Médio () Alto(X)
Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (x)
Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: Conforme TR
Previsão de Local de Execução: Conforme TR
Recebimento Provisório: Conforme TR
Recebimento Definitivo: Conforme TR

Item	Código	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	66881	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.01	700,0000	PÇ.
2	66882	CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.02	700,0000	PÇ.
3	66883	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.03	350,0000	PÇ.
4	66884	BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.04	350,0000	PÇ.
5	66885	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO SARJA 2/1,	350,0000	UN.
6	66886	DISTINTIVO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS: NO MESMO TECIDO DA CAMISA DIÁRIA, EM FIBRA MISTA,	700,0000	UN.
INSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 2GR/M2, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHAMENTO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO MILITAR.				
7	66887	CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.05	350,0000	PÇ.
8	66888	JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF. 06	350,0000	PÇ.
9	66889	CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO,	350,0000	PÇ.
COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA,				





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd3371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aazcf9aa3c1c38d4a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44531788000138 - SP
Solicitação de Material

Item: 2 - Prefeitura Municipal de Lins
Descrição/Centro de Custo: 40/020209 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Destino: 020026 - ESCOLA CÍVICO-MILITAR "PROF MARIA C S L

CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR.

10	66890	BOINA MODELO MILITAR, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ	325,0000	PÇ.
DESCRIÇÃO: BOINA MODELO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, EM FELTRO, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, DEVENDO ESTAR ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, COM CADERÇOS DE ARRANHAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA, COM DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS.				
11	66891	SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.07	175,0000	PAR
12	66892	SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.08	175,0000	PAR

Dotação

Item: 72 Data: 28/07/2026
Valor estimado da solicitação: R\$ 437391,25 Saldo disponível na ficha: R\$ 361671,03

Dotação sem saldo disponível



Assinado eletronicamente por
Thaisa Helena Rosa Fioravante
Data: 28/07/2026 16:57
#3f48246f8abc11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Claudio dos Santos Nobrega
Data: 28/07/2026 16:44
#3f58a4ba8abc11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Requisitante



Assinado eletronicamente por
Thaisa Helena Rosa Fioravante
Data: 28/07/2026 16:57
#3f48246f8abc11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Ord. Despesa

CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA
ASSESSOR
Controlador

Sec. Finanças

Sup. Compras

Validador





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição futura de uniformes escolares para atender às necessidades da EMEF "Prof.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" - Escola Cívica, conforme especificações, quantitativos, padrões técnicos, layouts e demais condições constantes deste Termo de Referência e de seus Apêndices.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os itens e quantidade são conforme planilha abaixo, contudo, suas especificações e seus respectivos se encontram nos Apêndices I, II e III, constados ao final deste Termo de Referência.

LOTE 1 - VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	66881	700	PEÇAS	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.01. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
2	66882	700	PEÇAS	CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.02 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
3	66883	350	PEÇAS	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.03 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
4	66884	350	PEÇAS	BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.04 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
5	66885	350	UNIDADES	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO SARJA 2/1. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
6	66886	700	UNIDADES	DISTINTIVO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS: NO MESMO TECIDO DA CAMISA DIÁRIA, EM FIBRA MISTA, CONSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 112GR/M2, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHAVO BORDADO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO MILITAR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
7	66887	350	PEÇAS	CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.05 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
8	66888	350	PEÇAS	JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.06 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
9	66889	350	PEÇAS	CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO, DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LOTE 2 - BOINAS				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO
10	66890	325	PEÇAS	BOINA MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ; MODELO UNISSEX, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA E DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
LOTE 3 - CALÇADOS				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO
11	66891	175	PARES	SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.08 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
12	66892	175	PARES	SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.07 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, caso sejam atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, inclusive, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório (Enunciado 42 da CJF), bem como, se comprovada a





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d00914a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

vantajosidade na renovação em detrimento de nova licitação;

2.3 Havendo prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados, aplicando-se reajuste pelo índice IPCA ou reequilíbrio no que se justificar;

2.4 Trata-se de aquisição de bens comuns, na forma do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois ele não foi consolidado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos fornecidos devem estar de acordo com as especificações constadas no catálogo, anexado nos Apêndices, ao final deste Termo de Referência;
- Os uniformes, calçados e acessórios deverão observar integralmente as composições, gramaturas, cores, medidas, acabamentos, bordados, aplicações, faixas, zíperes, botões, velcros, ilhoses e demais características técnicas previstas nos Apêndices deste Termo de Referência;
- As peças deverão conter etiqueta interna com identificação do fabricante, composição, numeração/tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação em vigor, devendo as numerações atender à grade necessária aos usuários;
- As peças deverão ser entregues íntegras, isentas de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, fios repuxados, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, bem como embaladas individualmente em sacos plásticos, com identificação externa da peça e respectiva numeração;
- A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra de cada item, no prazo de 07 (sete) dias a partir do encerramento da sessão, acompanhada dos laudos exigidos para comprovação das características e qualidade dos produtos em nome da proponente, sendo a análise realizada com base nos critérios objetivos constantes dos Apêndices.

5.1. Sustentabilidade:

A descrição dos requisitos de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f33105123362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.3 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir da solicitação do requisitante, o prazo de entrega do bem solicitado será de 7 (sete) dias úteis;

A entrega dos itens solicitados deve ser feita EMEF "Prof.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" – Escola Cívica - localizada na Rua José Nunes da Silva, 255, Jardim Santa Maria, CEP: 16402337, Lins/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, sendo de responsabilidade da detentora observar o calendário municipal de feriados, pontos facultativos e demais períodos sem expediente;

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, antes do término do prazo anterior, por igual período, mediante solicitação formal por escrito, destinada à aprovação da fiscalização das atas;

Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência e normas de saúde/sanitárias, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 2 (dois) dias úteis.

O descumprimento dos prazos de entrega e montagem dos itens ensejarão na penalização da detentora.

6.1. Recebimento definitivo e provisório

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Em caso de alta quantidade ou complexidade de bens, o recebimento provisório poderá ser atestando em até 05 (cinco) dias úteis;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da Contratada/Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) úteis corridos a contar do recebimento provisório, inclusive para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd3371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

O prazo para a solução, pelo Contratado/Detentor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As partes contratantes comprometem-se a adotar uma postura colaborativa e proativa na gestão e execução do contrato/ata, de forma a assegurar o cumprimento eficiente e eficaz de suas obrigações.

É dever de ambas as partes comunicar, de forma tempestiva e por escrito, quaisquer falhas, irregularidades, dificuldades ou eventos que possam comprometer a execução do contrato/ata ou sua administração, proporcionando condições para a rápida resolução do problema.

As comunicações referidas ao item anterior devem ser realizadas por meio oficial, preferencialmente por correspondência eletrônica ou outro canal previamente definido entre as partes, resguardando-se a rastreabilidade e comprovação do envio e recebimento.

A ausência de comunicação por qualquer das partes em relação a falhas ou irregularidades constatadas será considerada como omissão e poderá ensejar as medidas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais.

As partes comprometem-se ainda a participar, sempre que necessário, de reuniões periódicas para acompanhamento da execução contratual, visando à identificação de oportunidades de melhoria e mitigação de riscos operacionais.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd3371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada deverá dar manutenção e apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Fiscalização

A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato/ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato/ata informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato/ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 23, II).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d00914a00f857949907b72723e23205531dc2f33105123362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Decreto nº 13.392, de 2023, art. 23, IV)

Gestor do Contrato/ata

O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, IV).

O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, II).

O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, III).

O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, VIII).

O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, X).

O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 13.392, de 2023, art. 21, VI).

O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contrato/atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso a Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f33105123362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata, caso o contratado não regularize sua situação.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) A Administração deverá:
 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aazcfa9a3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da liquidação das notas fiscais.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor por lote, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Fica declarada a reserva de item para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em conformidade com o Art. 48, Inciso III da Lei nº 123/2006.

- Na elaboração das propostas readequadas, os licitantes deverão observar, para cada item integrante dos lotes, o piso correspondente ao percentual mínimo de exequibilidade e o teto definido pelo respectivo valor de referência. Para isso, além da indicação dos valores unitários e subtotais, a proposta deverá apresentar uma coluna específica contendo o percentual de desconto aplicado em relação ao valor de referência de cada item do lote.
- Será obrigatória a apresentação de planilha de composição de custos para os itens que apresentarem desconto superior a 50% em relação ao seu valor de referência, independentemente do lote em que estejam inseridos, devendo essa planilha demonstrar de forma clara o custo do item e a margem de lucro adotada.
- Será desclassificada a proposta que apresentar, em qualquer dos lotes, itens cujo preço unitário esteja acima de seu valor de referência estabelecido pela Administração.
- Quando da readequação da proposta vencedora, são vedadas alterações para valores superiores aos inicialmente ofertados pelo licitante para qualquer item dos lotes.
- O descumprimento de qualquer uma das exigências acima resultará na desclassificação da proposta, por comprometer a transparência e a avaliação de sua exequibilidade.
- Tais exigências justificam-se pela necessidade de mitigar a prática conhecida como “jogo de planilha”, que consiste em ofertar preços artificialmente baixos em determinados itens (geralmente aqueles com menor peso na composição do valor global) compensando essa redução com a majoração de outros itens. Essa prática distorce a competitividade, dificulta a comparação objetiva entre propostas e pode resultar em prejuízo à Administração, razão pela qual se adota o controle individualizado dos preços unitários e a verificação da coerência dos valores apresentados.
- A veracidade e a precisão de todas as informações apresentadas são de responsabilidade exclusiva do licitante, ficando este sujeito à aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, nos termos dos arts. 155, incisos VIII e IX, 156, § 5º, e 337-L da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato/ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd3371d00914a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Lins, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, em atendimento ao Parágrafo único do Art. 116 do Código Tributário Municipal;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme Art. 63-IV da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);



Validador

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd3371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aazcta9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 8.17 e 8.18;
- Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:
 - ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
 - ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
 - IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.
- Os índices acima, bem como suas memórias de cálculo deverão ser apresentados também em declaração assinada por profissional da área contábil ou pelo representante legal da licitante.
- Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total dos lotes em que concorrer.
- Garantia de proposta no valor de 1% do valor estimado do lote em que concorrer;
- A exigência de índices econômico-financeiros mínimos visa assegurar que a licitante possua capacidade financeira suficiente para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação, especialmente considerando que o Sistema de Registro

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de Preços pode gerar demandas futuras e contínuas, sem obrigação imediata de fornecimento total. Os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral iguais ou superiores a 1,0 demonstram aptidão para honrar compromissos de curto e longo prazo, enquanto o Índice de Endividamento Geral limitado a 0,5 reduz o risco de inadimplência decorrente de excessiva dependência de capital de terceiros. A apresentação das memórias de cálculo devidamente assinadas confere transparência e confiabilidade às informações contábeis. A comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 10% do valor dos lotes assegura solidez econômico-financeira compatível com o porte da contratação, sem prejuízo à competitividade.

- A exigência de garantia de proposta no valor de 1% do lote em que o licitante concorrer justifica-se como medida destinada a assegurar a seriedade das propostas e a reduzir o risco de desistências injustificadas, protegendo o interesse público e a regularidade do certame. O percentual fixado é proporcional, encontra respaldo legal e não constitui restrição excessiva à ampla concorrência, contribuindo para maior segurança e eficiência do procedimento licitatório.

Declarações complementares

Declaração de que é ciente das peculiaridades do sistema de registro de preços e se compromete a respeitar os prazos de entrega, sob perspectiva de aplicação da penalidade de, ao menos, multa de mora de 1% ao dia de atraso, sem óbice a aplicação de outras penalidades.

- A exigência da declaração tem por finalidade assegurar que a licitante possui pleno conhecimento das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços, especialmente quanto à imprevisibilidade das quantidades e à necessidade de atendimento imediato às futuras ordens de fornecimento. O compromisso formal com o cumprimento dos prazos de entrega contribui para a mitigação de riscos de descontinuidade no abastecimento de materiais essenciais à Administração. A previsão expressa de multa de mora de 1% ao dia de atraso reforça o caráter preventivo e pedagógico da obrigação, estimulando a execução tempestiva do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme cotação elaborada pela Unidade de Compras Diretas no Processo Administrativo nº 5486/2026 e posteriormente validada pelos planejadores, disposta abaixo, o valor máximo estimado da contratação será de R\$ 548.453,47 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 1 - VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	COD	QTDD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	66881	700	PEÇAS	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA	160,1346	112.094,2200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				CÍVICA - REF.01. – 99,MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
2	66882	700	PEÇAS	CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.02 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	175,3795	122.765,6500
3	66883	350	PEÇAS	CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.03 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	53,7114	18.798,9900
4	66884	350	PEÇAS	BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICA - REF.04 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	56,7370	19.857,9500
5	66885	350	UNIDADES	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO SARJA 2/1. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	19,0993	6.684,7550
6	66886	700	UNIDADES	DISTINTIVO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS: NO MESMO TECIDO DA CAMISA DIÁRIA, EM FIBRA MISTA, CONSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA	34,0390	23.827,3000

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>

Validador

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				112GR/M2, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHADO BORDADO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO MILITAR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
7	66887	350	PEÇAS	CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.05 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	110,0482	38.516,8700
8	66888	350	PEÇAS	JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR - REF.06 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	138,2410	48.384,3500
9	66889	350	PEÇAS	CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO, DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA,	63,9313	22.375,9550

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd3371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR. - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
TOTAL DO LOTE 1:						R\$413.306,04
LOTE 2 – BOINAS (DESTINADO EXCLUSIVIDADE M.E - EPP)						
ITE M	COD	QTDD		DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
10	66890	325	PEÇAS	BOINA MODELO MILITAR, CONFECCIONADA EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ; MODELO UNISSEX, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA E DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO	159,9342	51.978,6150

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd3371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

				TERMO DE REFERÊNCIA.		
TOTAL DO LOTE 2:						51.978,6150
LOTE 3 - CALÇADOS						
ITE M	COD	QTDD		DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
11	66891	175	PARES	SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.08 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	172,18210	30.131,8675
12	66892	175	PARES	SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.07 - MAIS DETALHES NOS APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	303,0683	53.036,9525
TOTAL DO LOTE 3:						83.168,82
TOTAL GLOBAL:						R\$ 548.453,475

Em observância ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o Lote 2 – Boinas, cujo valor total estimado é de R\$ 51.978,6150, será destinado à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, uma vez que seu valor não ultrapassa o limite legal de R\$ 80.000,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de registro de preços.

Valor Estimado: **R\$ 548.453,47**

Ficha: 72

Aplicação: 220.0000

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função Programática: 12.361.1012-2.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

12. PREPOSTO

A Contratada deverá designar um preposto responsável por tratar diretamente com o Gestor do Contrato as questões administrativas e financeiras, bem como as solicitações de suporte técnico





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

relacionadas à execução do contrato.

Todas as tratativas deverão ser realizadas formalmente, por meio de correio eletrônico e contato telefônico, sendo vedada a utilização de atendimentos automáticos, filas de espera ou quaisquer sistemas que dificultem o contato direto e eficiente com o preposto.

O prazo para resposta às solicitações enviadas pelo Gestor do Contrato será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do e-mail.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que o preposto solicite a prorrogação de forma justificada ao Gestor do Contrato antes do término do prazo inicial e este acate as razões apresentadas.

Justificadamente, a Administração poderá solicitar, a qualquer momento, a mudança de preposto, a qual deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O descumprimento dessas disposições poderá acarretar as penalidades previstas na legislação, edital e seus anexos. A indicação se dará antes do início da prestação dos serviços, elencando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

13. AMOSTRAS

No prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, os licitantes provisoriamente vencedores deverão entregar as amostras dos itens abaixo relacionados na EMEF "Prof.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" – Escola Cívica, localizada na Rua José Nunes da Silva, nº 255, Jardim Santa Maria, CEP 16402-337, Lins/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

A prorrogação deverá ser solicitada pelo licitante mediante justificativa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo inicial, ficando condicionada à autorização da Administração.

Serão desclassificadas no lote as licitantes que tiverem amostras reprovadas;

Em prol da celeridade do certame, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE AMOSTRA, NEM PEDIDOS DE NOVA APRESENTAÇÃO;**

Quando do recebimento dos itens, a Administração definirá data, local e horário para averiguação das amostras, o qual será disponibilizado pelo pregoeiro com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antecedentes à avaliação;

A avaliação ocorrerá somente no dia e horário agendado, conforme subitem acima. Cabe aos interessados as providências necessárias para o acompanhamento da averiguação;

Em caso de reprovação, será emitido relatório de avaliação de amostra mencionando objetivamente os quesitos em que a amostra foi reprovada, acompanhado de fotografias e assinados por três membros da área requisitante.

Após a avaliação, o pregoeiro informará na plataforma a data e horário para comunicação do resultado da avaliação, juntando na plataforma o relatório de reprovação da amostra.

O licitante que desejar recorrer da avaliação da Administração deverá manifestar intenção

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd3371d00914a00f857949907b72723e23205531dc2f33105123362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de recurso imediata e rigorosamente dentro do prazo de 10 (dez) minutos, pelos meios disponíveis, conforme prevê o Art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Uma vez manifestada a intenção de recurso, os prazos são os previstos no item 11 do Edital;

O licitante que manifestar intenção de recurso e não apresentar defesa no prazo do subitem anterior, poderá ser penalizado conforme o item 9.1.1 do Edital;

No caso de aprovação do item da amostra, esta será considerada a primeira entrega, devendo onerar os empenhos pertinentes tão logo emitidos.

No caso de reprovação, a licitante terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para realizar a retirada dos itens, se desejar.

A aprovação das amostras não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

Se a licitante tiver amostra reprovada em qualquer um dos itens, será desclassificada em todo o lote.

A licitante provisoriamente vencedora deverá encaminhar amostra de cada um dos itens que compõem o lote vencido.

As amostras nessa fase não precisam estar necessariamente personalizadas, podendo ser entregue amostra de qualquer municipalidade, desde que atenda o termo de referência.

Juntamente com as amostras deverão ser apresentados todos os laudos comprovando as características e qualidade dos produtos em nome da proponente.

Os critérios objetivos de avaliação serão baseados exclusivamente no presente descritivo, sendo avaliada a proporcionalidade das medidas, defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, fios repuxados ou retorcidos, cores e qualidade na impressão.

- A exigência de apresentação de amostras justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de uniformes escolares cívicos, cujas características não se limitam à descrição nominal dos itens, envolvendo padronização visual, qualidade têxtil, composição dos materiais, gramatura, acabamento, costuras, bordados, aplicação de brasões, cores, medidas, conforto e durabilidade. Com fundamento no art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, é admissível que o edital preveja a verificação de conformidade da proposta mediante análise de amostras, desde que tal exigência seja objetiva, pertinente ao objeto e previamente disciplinada no instrumento convocatório. No presente caso, a amostra permite aferir, antes da contratação ou adjudicação definitiva, se o produto ofertado atende efetivamente às especificações técnicas mínimas exigidas, evitando o risco de fornecimento de peças inadequadas, com baixa resistência, divergência de cor, modelagem incompatível ou personalização incorreta. A medida resguarda o interesse público, assegura a padronização dos alunos da unidade escolar e reduz a probabilidade de rejeições, substituições, atrasos e prejuízos à Administração. Trata-se, portanto, de exigência proporcional e tecnicamente necessária, voltada à seleção da proposta mais vantajosa não apenas sob o critério econômico, mas também quanto à qualidade e adequação do objeto.

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

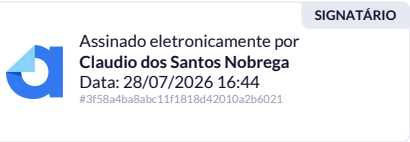
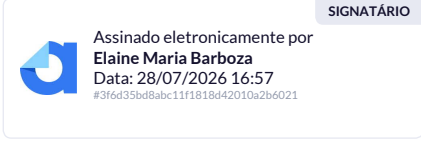
Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd3371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Apoio Técnico
Claudio dos Santos Nobrega Matrícula: 30935 Cargo/Função: Assessor de Políticas Inclusivas .  SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Claudio dos Santos Nobrega Data: 28/07/2026 16:44 #3f58a4ba8abc11f1818d42010a2b6021	Servidor: Elaine Maria Barboza Matrícula: 4389 Cargo/Função: Diretora de Escola  SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Elaine Maria Barboza Data: 28/07/2026 16:57 #3fd35bd8abc11f1818d42010a2b6021
Outros Integrantes Requisitantes	
Signatários das Solicitações de Compras	

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

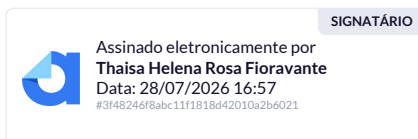
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Na qualidade de ordenador de despesas, APROVO este Termo de Referência e AUTORIZO:

A abertura do Processo Administrativo para PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Art. 6º, inciso XLI da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para os OBJETOS acima.

Autoridade (s) Competente (s)



Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação

Validador



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE I - LAYOUT

CAMISA SOCIAL



CALÇA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/E/C)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c38d4a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CAMISETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA



BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA



TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AL JOÃO MARCELO A+

DISTINTIVO DE ANO



CALÇA DE MOLETOM



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9.10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c38d4a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JAQUETA DE MOLETOM



CINTO FITA DE NYLON

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>





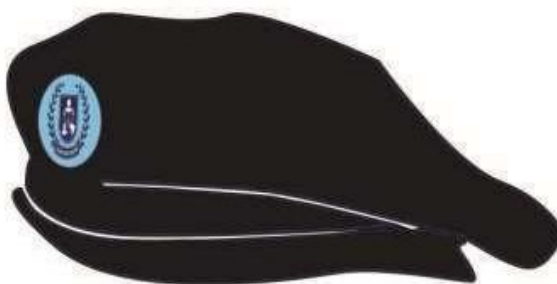
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



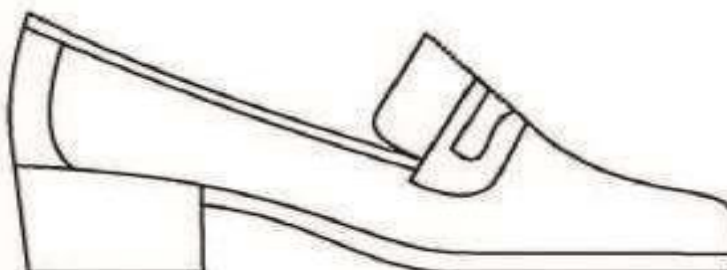
BOINA MILITAR



SAPATO SOCIAL MASCULINO



SAPATO SOCIAL FEMININO



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Validador





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727935dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aazcta9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE II – DESCRITIVO TÉCNICO

A - CAMISA SOCIAL PADRÃO ESCOLA CÍVICO/MILITAR – RF-01

CAMISA SOCIAL MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, NA COR AZUL CLARO, CONSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 112GR/M2, LARGURA: 1,62, TECIDO LEVE PARA CAMISARIA. A COMBINAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E PESO PROPORCIONA TODO O CONFORTO, DURABILIDADE E FACILIDADE NA MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS À UNIFORMIZAÇÃO. ALÉM DE POSSUIR ÓTIMO CAIMENTO E EXCELENTE SOLIDEZ DAS CORES. **GOLA:** DO TIPO ESPORTE ENTRETRELADAS, COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, COM PONTAS E LAPELA, ABERTA ATÉ A ALTURA DO PRIMEIRO BOTÃO, PESPONTADA COM COSTURA SIMPLES EM TODA A VOLTA. **COSTAS:** INTEIRAS, SEM PALA. **LAPELAS:** SERÁ FIXADA, COM UMA COSTURA NA ALTURA DO OMBRO, PARA PRENDER A ENTRETELA E A LAPELA, NÃO PODENDO ESTA COSTURA FICAR APARENTE (AMOSTRA). A DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE A PONTA DA GOLA E O SEU CENTRO DEVERÁ SER DE 10 MM. **MANGAS:** MANGAS CURTAS E BAINHAS COM 20 MM DE LARGURA, A JUNÇÃO DA MANGA COM O CORPO DA CAMISA DEVE SER FEITA COM COSTURAS REBATIDAS COM 1 (UMA) AGULHA SIMPLES. **PLATINAS:** SERÃO DO MESMO TECIDO, COSTURADAS E EMBUTIDAS NA JUNÇÃO DA MANGA COM O CORPO DA CAMISA NUMA EXTREMIDADE E PRESAS POR UM BOTÃO DE MASSA, COM 4 (QUATRO) FUROS, NA COR DO TECIDO, MEDINDO 11,43 MM DE DIÂMETRO, FIXADO AO OMBRO NA OUTRA EXTREMIDADE. **FECHAMENTO:** A CAMISA SERÁ FECHADA NA FRENTE POR BOTÕES DE MASSA, REDONDO TORNEADO CÔNCAVO COM BORDA, COM 4 (QUATRO) FUROS, NA COR DO TECIDO, MEDINDO 16"/11,43 MM DE DIÂMETRO, NA PROPORÇÃO DE 5 (CINCO) PARA OS NÚMEROS 36 AO 46 E 6 (SEIS) PARA OS NÚMEROS A PARTIR DO 48, QUE ABOTOAM SOBRE UM MACHO DE 35 MM DE LARGURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, DA GOLA À BARRA. O CENTRO DO PRIMEIRO BOTÃO DISTARÁ A 30 MM ACIMA DA LINHA FORMADA PELA PARTE SUPERIOR DAS PORTINHAS DOS BOLSOS. OS CASEADOS PARA FECHAR A CAMISA E AS PORTINHAS SERÃO FEITOS NO SENTIDO VERTICAL E OS DAS PLATINAS NO SENTIDO HORIZONTAL. **BOLSOS:** POSSUIRÁ 02 (DOIS) RETANGULARES FIXADOS COM COSTURAS SIMPLES E COM 120 MM OU 125MM DE LARGURA POR 135 MM OU 140 MM DE ALTURA. OS BOLSOS POSSUIRÃO ÂNGULOS INFERIORES CHANFRADOS COM 30 MM; SENDO FECHADOS POR PORTINHAS ENTRELADAS POR ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, HEXAGONAIS DE 35 MM A 40 MM DE LADO MAIOR X 30 MM DE LADO MENOR E 125 MM A 130 MM DE BASE MAIOR X 85 MM A 90 MM DE BASE MENOR. NA PARTE LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) EXISTIRÁ UMA DIVISÃO PORTA-LÁPIS DE 35 MM DE LARGURA, FIXADA POR PONTO DE SEGURANÇA SOBRE A ABERTURA DA PORTINHOLA CORRESPONDENTE À LARGURA DO PORTA-LÁPIS. AO CENTRO E ACIMA DO PESPONTO DA PORTINHOLA DO BOLSO DIREITO (DE QUEM VESTE) TERÁ UM "VELCRO", FÊMEA NA COR DO TECIDO, COM 80 MM DE COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA, PARA FIXAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NOMINAL, CONFORME FIGURA. **ENTRETELA:** A CAMISA DEVERÁ SER ENTRETRELADA NOS SEGUINTE PONTOS: GOLA, LAPELA ATÉ O PRIMEIRO BOTÃO, PLATINAS, PORTINHAS DOS BOLSOS E VISTA DIANTEIRA; NOS BOLSOS, PORTINHAS, PLATINAS E NA PALA SERÃO APLICADAS OBEDECENDO AO MESMO SENTIDO DA ARMADURA DO TECIDO, PARA NÃO PROVOCAR DESALINHAMENTO E NEM NUANCE. AS

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Validador





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COSTURAS DE FECHAMENTO DAS EXTREMIDADES DAS MANGAS, DOS CANTOS DAS PORTINHAS E DA ABERTURA DO PORTA-LÁPIS, DEVERÃO SER MOSQUEADAS COMO MEDIDA DE REFORÇO. O FECHAMENTO LATERAL DA CAMISA DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE INTERLOQUE DE 5 (CINCO) FIOS OU POR OPCIONAL EM FECHADEIRA. AS PLATINAS TERMINARÃO EM PONTA, FORMANDO UM ÂNGULO COM OS LADOS, CUJO VÉRTICE DISTARÁ DA UNIÃO COM A CAMISA 20 MM A MAIS QUE AS EXTREMIDADES DOS LADOS DA PLATINA. MANGA COM SIMPLES DE 20 MM DE LARGURA (CD). **TAMANHOS:** PP, P, M, G, GG, XG, XGG. **OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.**

B - CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICO/MILITAR – RF-02

CALÇA TIPO SOCIAL 4 BOLSOS PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO SARJA 2/1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO – 190GR/M2, LARGURA: 1,61, TECIDO MISTO, LEVE E CONFORTÁVEL, ADEQUADO AO NOSSO CLIMA. VALORIZA A APARÊNCIA DO UNIFORME, ALIANDO DURABILIDADE E FACILIDADE DO DIA A DIA. **TALHE:** SEMIBAG, SEM PREGAS, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS, APLICAÇÃO DE LISTRA DE 3 CM DE LARGURA NA LATERAL DA CALÇA, CONFORME FIGURA. **CINTURA:** O CÓS DE 4 CM DEVERÁ SER ENTRETRELADO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE, COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO EM NÚMERO DE 07, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS SUAS EXTREMIDADES MOSQUEADAS. FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO TECIDO OU ATRAVÉS DE 1 (UM) COLCHETE DE METAL NIQUELADO. **BRAGUILHA:** FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 04, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE E 02 (DOIS) TRASEIROS; COMO DESCRITO: **BOLSO TIPO FACA:** 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO. **BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA:** 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO NO MESMO TECIDO, COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE, COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO. **BAINHA DA CALÇA:** BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA. **TAMANHOS: 38 AO 64. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.**

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

C - CAMISETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR – RF-03

CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MEIA MALHA FIO PENTEADA 26/1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 168 GR/M² NA COR BRANCA, COMPROVADO POR LAUDO NA COR BRANCA. **CORPO:** BRANCA E MANGA NA COR BRANCA. **GOLA:** A GOLA DEVE SER EM “V”, EM RIBANA COM ELASTANO 1X1, NA COR AZUL CLARO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:

• LARGURA ACABADA: 2,8 CM.

PUNHO DAS MANGAS: EM RIBANA COM ELASTANO 1X1, NA COR AZUL CLARO, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: • LARGURA ACABADA: 2,0 CM

DETALHE DO RECORTE: DEVERÁ SER APLICADO UMA FAIXA 3,0 CM NA COR AZUL CLARO, ESTA SERÁ FIXADA EM VOLTA DA FRENTE E NA PARTE DAS COSTAS, COM DISTANCIA DE 4,0 CM DA BARRA DA CAMISETA.

BARRA: A BARRA DO CORPO DEVERÁ ESTAR COM LARGURA DE 2,0 CM, COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCK. UTILIZAR PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA A LINHA É 100% POLIÉSTER 120.

COM RELAÇÃO AOS LOGOTIPOS:

• APLICAR O BRASÃO DO COLÉGIO MILITAR MEDINDO 10 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL E CENTRALIZADO NO PEITO, EM SILKSCREEN (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). • APLICAR O BANDEIRA DO BRASIL MEDINDO 5 CM DE ALTURA X 7 CM DE COMPRIMENTO, CENTRALIZADO NA MANGA ESQUERDA À 5 CM DO OMBRO, EM SILKSCREEN (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). • APLICAR O BRASÃO DA PREFEITURA DE LINS, MEDINDO 10 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL E CENTRALIZADO NA MANGA DIREITA À 5 CM DO OMBRO, EM SILKSCREEN (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR).

DEVERÁ SER APLICADA NO DEGOLO TRASEIRO INTERNO, CENTRALIZADA, ETIQUETA IDENTIFICANDO OS FABRICANTES, COMPOSIÇÃO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **TAMANHOS:** PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.

D - BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PADRÃO ESCOLA CÍVICO/MILITAR – RF-04

BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MALHA COMERCIALMENTE CONHECIDO COMO “HELANCA ESCOLAR”, NA COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER. A GRAMATURA DEVE SER DE 260,0 G/M², NA COR DEVE SER AZUL MARINHO (COMPROVADO POR LAUDO), REFORÇO VISÍVEL ALTERNADO E INTERCALADOS COM ESPAÇAMENTO DE 1MM, TENDO O TECIDO ACABAMENTO DISPERSO COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS. A COR DEVE SER AZUL MARINHO. **LATERAIS:** NAS LATERAIS, DEVERÃO SER APLICADAS DUAS FAIXAS DE

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CADA LADO SOBREPOSTA COM 1,0 CM DE ESPAÇO ENTRE SI, AS “FAIXAS” DEVEM SER DOIS GALÕES SOBREPOSTOS, SENDO ESTES DE CONSTRUÇÃO TUBULAR EM FIO TINTO, FAIXA CONTINUA SEM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO SUA COSTURA NÃO PERMITA O DESFIAMENTO DA FAIXA E SUAS BORDAS, NA COR AZUL CLARO, CONFORME FIGURA. **CINTURA:** CÓS TODO ELÁSTICO COM 4 CM DE ALTURA (+/- 0,3 CM), MEDIDO INTERNAMENTE, REBATIDO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE E COSTURA DE OVERLOQUE NA PARTE INTERNA NA JUNÇÃO DO ELÁSTICO COM O TECIDO E ACABAMENTO DE FECHAMENTO DO ELÁSTICO INTERNAMENTE, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM REBARBAS CONTRASTANTES. **BOLSOS:** 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COSTURADOS NA RETA A 0,5 CM (+/- 0,3 CM) DA BORDA. BAINHA SIMPLES COM 2,5 CM (+/- 0,3 CM) EM MÁQUINA RETA. **BAINHA:** ABAINHA COM 2,5 CM COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO. PARA AS COSTURAS DO GANCHO, ENTRE PERNAS E LATERAIS, UTILIZAR MÁQUINA INTERLOQUE 5 FIOS. **COM RELAÇÃO AOS LOGOTIPOS:** • APLICAR O BRASÃO DA PREFEITURA MEDINDO 10 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL NO LADO DA PERNA DIREITA (CONFORME LAYOUT), EM SILKSCREEN (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS E ISENTAS DE DEFEITOS E SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DA PEÇA E SUA RESPECTIVA NUMERAÇÃO. DEVERÁ SER APLICADA NO CÓS TRASEIRO INTERNO, CENTRALIZADO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

E - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA MISTA, ARMAÇÃO SARJA 2/1, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA DE 190GR/M2, COM FUNDO BRANCO E BORDAS AZUL ESCURO COM 03 MM DE ESPESSURA, NO FORMATO RETANGULAR COM ALTURA DE 20 MM E COMPRIMENTO NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS COSTURAS LATERAIS DO BOLSO. DEVENDO CONSTAR EM SEU INTERIOR BORDADO CHEIO COM LINHA NA COR AZUL ESCURO, COM 08 MM DE ALTURA, AL SEGUIDO DO NOME DO ALUNO, NA FONTE ARIAL APLICADO MARGEANDO A ABA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO BOLSO E O TIPO SANGÜÍNEO NA COR VERMELHA, CONFORME FIGURA.

F - DISTINTIVO DE ANO

DISTINTIVO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS: NO MESMO TECIDO DA CAMISA DIÁRIA, EM FIBRA MISTA, CONSTRUÇÃO: TELA, SUSTENTABILIDADE: ECO/PET, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 112GR/M2, NA COR AZUL CLARO, COM BORDADO ELETRÔNICO NA COR AZUL ESCURO NAS BORDAS, COM ALINHAVO BORDADO NA COR AZUL ESCURO, DEVENDO CADA LINHA DE GRADUAÇÃO TER 05 MM DE LARGURA, COM 70 MM DE COMPRIMENTO. EM FORMA PENTAGONAL, COM 70 MM DE ALTURA E 60 MM DE BASE, DE ACORDO COM A FIGURA. COM SÍMBOLO BORDADO DO COLÉGIO MILITAR, CONFORME FIGURA.

G - CALÇA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR – RF-05

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 727933dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aazctfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MOLETOM 03 CABOS FELPADO, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, GRAMATURA 340 G/M² (COMPROVADO POR LAUDO) NA COR AZUL MARINHO. **LATERAIS:** NAS LATERAIS, DEVERÃO SER APLICADAS 01 (UMA) FAIXA DE CADA LADO SOBREPOSTA COM 3,0 CM DE LARGURA, EM AMBAS AS PERNAS EM TODO SEU COMPRIMENTO. AS "FAIXAS" DEVEM SER GALÕES SOBREPOSTOS, SENDO ESTES DE CONSTRUÇÃO TUBULAR EM FIO TINTO, FAIXA CONTINUA SEM CORTE EM SUAS BORDAS, DE MODO SUA COSTURA NÃO PERMITA O DESFIAMENTO DA FAIXA E SUAS BORDAS, NA COR AZUL CLARO, CONFORME FIGURA. **CINTURA:** NA CINTURA, O CÓS TOTAL COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE ALTURA (+/- 0,5 CM), APLICADO EM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, O MESMO TERÁ UM CORDEL (CORDÃO) DE AMARRAÇÃO EM SEDA DE 05 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRETA, PASSANDO DA EXTENSÃO TOTAL DA CINTURA. **BOLSO FRONTAL:** 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS COSTURADOS NA RETA A 0,5 CM (+/- 0,3 CM) DA BORDA. BAINHA SIMPLES COM 2,5 CM (+/- 0,3 CM) EM MÁQUINA RETA. **BAINHA:** BARRA DA CALÇA EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO. PARA AS COSTURAS DO GANCHO, ENTRE PERNAS E LATERAIS, UTILIZAR MÁQUINA INTERLOQUE 5 FIOS. **COM RELAÇÃO AOS LOGOTIPOS:** • APLICAR O BRASÃO DA PREFEITURA DE LINS MEDINDO 10 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL NA PERNA ESQUERDA (CONFORME LAYOUT), EM SILKSCREEN (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS E ISENTAS DE DEFEITOS E SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DA PEÇA E SUA RESPECTIVA NUMERAÇÃO. DEVERÁ SER APLICADA NO CÓS TRASEIRO INTERNO, CENTRALIZADO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

H - JAQUETA DE MOLETOM PADRÃO COLÉGIO MILITAR – RF-06

DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MOLETOM 03 CABOS FELPADO, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, GRAMATURA 340 G/M² (COMPROVADO POR LAUDO) NA COR AZUL MARINHO. **GOLA:** CONFECCIONADA NA MESMA MALHA, GOLA DO TIPO MODELO ESPORTE, ADAPTADO PARA QUE O MODELO PROPORCIONE FECHAMENTO DO ZÍPER ATÉ O FINAL DA GOLA, CONFORME FIGURA. **FECHAMENTO:** EFETUADO POR ZÍPER COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, (COMPROVADO POR LAUDO), FIXADO NA PARTE CENTRAL/FRONTAL, NO COMPRIMENTO TOTAL DA BASE ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL DA JAQUETA, ATRAVÉS DE COSTURA E PESPONTO DE 01 AGULHA, CONFORME FIGURA. **BOLSOS:** SUPERIOR FRONTAL EXTERNA COM 2 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM VIVO DE 30 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA JAQUETA, A BORDA INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ ESTAR A 06 (SEIS) CM DA BAINHA DA JAPONA. **MANGAS:** MANGAS COMPRIDAS COM PUNHO DE MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR AZUL MARINHO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO, CONFORME FIGURA. **CÓS:** CÓS COM 5 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MALHA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br

Validador





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SANFONADA (RIBANA 2X1) COM A COMPOSIÇÃO 48,5% POLIÉSTER 48,5% ALGODÃO E 3% ELASTANO UTILIZANDO O FIO 20/1 COM GRAMATURA DE 350 G/M² NA COR AZUL MARINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM TODO O TRASEIRO E NA PARTE DO DIANTEIRO ONDE TERMINARÁ DOS DOIS LADOS, HAVENDO TRANSPASSE DO LADO ESQUERDO SOBRE O DIREITO EM APROXIMADAMENTE 40 MM, CONFORME FIGURA, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO, DE FORMA QUE NÃO APAREÇAM REBARBAS CONTRASTANTES, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E COSTURA REBATIDA EM MÁQUINA DE 1 AGULHA PONTO FIXO. **COM RELAÇÃO AOS LOGOTIPOS:** • APLICAR O BRASÃO DA PREFEITURA MEDINDO 10 CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL NA FRENTE LADO ESQUERDO DO PEITO, E NAS COSTAS COM 15 CM DE ALTURA POR LARGURA PROPORCIONAL EM SILKSCREEN (A ARTE EM ALTA DEFINIÇÃO SERÁ FORNECIDA AO LICITANTE VENCEDOR). **TAMANHOS:** PP, P, M, G, GG, XG, XGG. **OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.**

I - CINTO COM FIVELA LISA

CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO, DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR.

J - BOINA MILITAR

BOINA MODELO MILITAR, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ. **DESCRIÇÃO:** BOINA MODELO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, EM FELTRO, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, DEVENDO ESTAR ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, COM CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA, COM DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. **TAMANHOS:** 53 AO 62. **OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO.**

K - SAPATO SOCIAL MASCULINO – RF-07

COR PRETO: CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CROMO, NA COR PRETA, 100% COURO DE ORIGEM BOVINA PRÉ AMACIADO, COM FORRO EM COURO BOVINO QUE FACILITE A ABSORÇÃO NATURAL DA TRANSPIRAÇÃO NA COR BEGE; PALMILHA INTERNA RECOBERTA POR TECIDO E CONFECCIONADA EM ESPUMA, NÃO DEFORMÁVEL, COM SISTEMAS DE AMORTECIMENTO FRONTAL E TRASEIRO, PRÓPRIA PARA LONGOS PERÍODOS DE PERMANÊNCIA EM PÉ E PREVENÇÃO DE CALOSIDADES; FORMA ESPECIAL TIPO BICO-FINO, COM COSTURA NO BICO A APROXIMADAMENTE 65 MM DO SEU INÍCIO; COM CADARÇO FINO, TIPO ROLIÇO, NA COR PRETA; COM CINCO FUIROS DE CADA LADO, MEDINDO 3 MM DE CIRCUNFERÊNCIA CADA UM, PARA A PASSAGEM DO CADARÇO; SOLADO DE BORRACHA COM 4 MM DE ALTURA E SALTO, TAMBÉM DE BORRACHA, COM 25 MM DE ALTURA; COM UMA COSTURA DUPLA UNINDO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 72793dcd33371d009140a00857949907b72723e23205531dc2f3310512362e
Link de validação: <https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c38d4a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

À PARTE DO BICO AO CORPO DO SAPATO, PASSANDO POR BAIXO DO CADARÇO, PRENDENDO INTERNAMENTE A LINGUETA DE PROTEÇÃO DO PEITO DO PÉ, DANDO INÍCIO A APROXIMADAMENTE 20 MM DO CANTO DIREITO DO SALTO, E SE FINDANDO A APROXIMADAMENTE 10 MM DO CANTO ESQUERDO DO MESMO SALTO; COM UMA COSTURA DUPLA DE CADA LADO DOS FUROS DO CADARÇO, DANDO INÍCIO SOB A COSTURA QUE UNE O BICO AO CORPO DO SAPATO, A APROXIMADAMENTE 35 MM DA ABERTURA ONDE SE SITUA A LINGUETA, SUBINDO EM FORMA DE CURVA, SE FINDANDO A APROXIMADAMENTE 5 MM DO PRIMEIRO ORIFÍCIO, LOCAL ONDE SE CRUZA COM UMA COSTURA SIMPLES QUE NASCE NO INÍCIO DA ABERTURA, PRÓXIMO À COSTURA DUPLA QUE UNE O BICO AO CORPO DO SAPATO, E SE ESTENDE POR TODO O ORIFÍCIO DE CALÇAMENTO; A EMENDA DO CORPO DO SAPATO SE DÁ DE FORMA CENTRALIZADA, NA PARTE TRASEIRA DO CALÇADO, NA ALTURA DO CALCANHAR, E COM COSTURA INTERNA QUE SE ESCONDE COM O FORRO DO SAPATO. **NUMERAÇÃO:** DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA E ESTÁ IMPREGNADA NA PARTE INTERNA FRONTAL DO SAPATO, PARTINDO DO Nº 35 ATÉ O Nº 45. **TAMANHOS:** 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. **EMBALAGEM INDIVIDUAL:** CAIXA DE PAPELÃO.

L - SAPATO SOCIAL FEMININO – RF-08

COR PRETA: CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% COURO NATURAL LISO, NA COR PRETA, ESTILO CASUAL; DO TIPO FEMININO SCARPIN; FORRADO INTERNAMENTE COM COURO FINO E MACIO; CORPO SEM COSTURA E SEM DETALHE; FECHAMENTO SEM CADARÇO; FORMA ESPECIAL PARA CALÇADO BICO-FINO; SOLADO EM BORRACHA COR PRETA, TODO VULCANIZADO, OU FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA; SALTO EM BORRACHA DE 5CM DE ALTURA E BASE DO SALTO 4CM X 4CM; PALMILHA DE MONTAGEM EM SOLA DE CABEÇA DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM; ANTIDERRAPANTE EM CAPA DE BORRACHA SERRILHADA. **NUMERAÇÃO:** DEVE SEGUIR A ESCALA FRANCESA E ESTÁ IMPREGNADA NA PARTE INTERNA FRONTAL DO SAPATO, PARTINDO DO Nº 34 ATÉ O Nº 45. **TAMANHOS:** 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. **EMBALAGEM INDIVIDUAL:** CAIXA DE PAPELÃO.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE III – LAUDOS TÊXTEIS

Ensaio têxteis dos tecidos e malhas.

CAMISA SOCIAL:

O tecido de fibras mistas na cor azul claro, deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	33 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	67 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	112 g

TOLERÂNCIAS

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

CALÇA SOCIAL

O tecido de fibras mistas na cor azul marinho, deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	33 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	67 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	190 g

TOLERÂNCIAS

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CAMISETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Malha Penteada branca deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	100%
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	168 g

TOLERÂNCIAS

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

O tecido Helanca na cor azul marinho, deverá satisfazer as seguintes características:

Natureza da fibra: AATCC 20	
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	100%
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	260 g

TOLERÂNCIAS

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 5%
Gramatura (peso/m²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

CONJUNTO DE MOLETOM CALÇA E JAQUETA:

O Moletom 3 cabos felpado na cor azul marinho, deverão satisfazer as seguintes características:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da fibra: AATCC 20	
Algodão (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	50 %
Poliéster (CC) NBR 13538:1995 e NBR 11914:1977	50 %
Peso por m2 (CD) – NBR 10591	340 g

TOLERÂNCIAS

Dimensões	Tolerâncias
Natureza da fibra	± 10%
Gramatura (peso/m ²)	Limite inferior: - 5 %
	Limite superior: + 10%

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DA ENTRETELA PARA A CALÇA E CAMISA SOCIAL:

A entretela deverá satisfazer as seguintes características:

ENTRETELA			
Entretela não tecidas			
Cor		Branca	
Composição	100% viscose		Gramatura
Instrução de colagem			29,00 g/m2 (CD)
Pressão	80 libra		
Temperatura	130 a 140 °C		
Tempo	8 a 10 segundos		

NOTA: Serão realizados testes de lavar e passar para verificar possíveis pontos de enrugamento nos locais de aplicação das entretelas.

ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DO ZÍPER PARA A CALÇA SOCIAL E JAQUETA DE MOLETOM:

O zíper deverá satisfazer as seguintes características abaixo: Zíper de poliéster de alta resistência com cursor de travamento automático e Chain com elementos de poliéster prensados nos cadarços de poliéster; Composição: Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster; Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes) – poliéster; Terminais superiores – tombac com banho fosco; Caixa e pino – Zamac com banho fosco; Cursor – chassis e puxador, injetados de Zamac: conforme tabela abaixo:

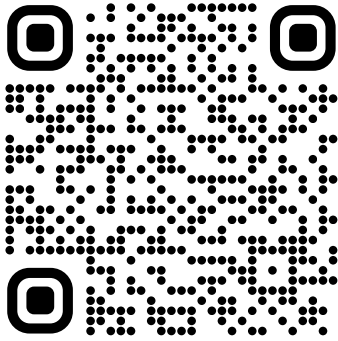
Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-350 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4250

CNPJ 44.531.788/0001-38 - E-mail: sme@lins.sp.gov.br Home Page: www.lins.sp.gov.br



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/aa2cfa9aa3c1c3864a6f9ae39f17adce2180f474e2fb11cd5>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

727935dcd33371d009140a00f85
7949907b72723e23205531dc2f3
310512362e Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por
Thaísa Helena Rosa Fioravante
Data: 28/07/2026 16:57
#3f48246f8abc11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Claudio dos Santos Nobrega
Data: 28/07/2026 16:44
#3f58a4ba8abc11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Elaine Maria Barboza
Data: 28/07/2026 16:57
#3f6d35bd8abc11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria



28/07/2026 16:40 **João Pedro Vicente da Silva** (ufo.adm@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 727935dcd33371d009140a00f857949907b72723e23205531dc2f3310512362e



28/07/2026 16:40 **João Pedro Vicente da Silva** (ufo.adm@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 62472



28/07/2026 16:44 **Claudio dos Santos Nobrega** (telefone +5514998854836, CPF 900.042.801-72) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.241.31.141 Porta: 14934



28/07/2026 16:44 **Claudio dos Santos Nobrega** (telefone +5514998854836, CPF 900.042.801-72) assinou o documento

Endereço de IP: 179.241.31.141 Navegador: Safari/26.5.2 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 14934 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 26_5_2 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.7861, -47.2732



28/07/2026 16:57 **Elaine Maria Barboza** (telefone +5514997857078, CPF 061.822.868-30) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.45.93.79 Porta: 60947



28/07/2026 16:57 **Thaísa Helena Rosa Fioravante** (thaisa.fioravante@lins.sp.gov.br, CPF 066.457.118-24) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.247.228.41 Porta: 57605



28/07/2026 16:57 **Thaísa Helena Rosa Fioravante** (thaisa.fioravante@lins.sp.gov.br, CPF 066.457.118-24) assinou o documento

Endereço de IP: 179.247.228.41 Navegador: Chrome/143.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 57605 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.1871, -49.9952

